## **DECRETO N.º 93/2015**

## DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PERITIBA

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba alterada em 16 de Dezembro de 2009;

## **DECRETA:**

- **Art. 1.º** É considerado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas do Município de Peritiba/SC exceto na Secretaria de Educação, no dia 05 de junho de 2015 (Sexta-feira) posterior a Corpus Christi.
- **Art. 2.º -** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 28 de Maio de 2015

## **NEUSA KLEIN MARASCHINI**

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado Em., 28/Maio/2015.

Rosana Valcarenghi

Responsável pela publicação